Regulamentação da Avaliação Externa de IES e Cursos

MADE WITH
beautiful.ai

Principais Normas

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004

DECRETO Nº 5.773, DE 9 DE MAIO DE 2006

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014

DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

MADE WITH beautiful.ai

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

[...]

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

[...]

VIII - **assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior**, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Art. 46. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

§ 1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento.

LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004

Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.

Finalidades:

- à melhoria da qualidade da educação superior;
- à orientação da expansão de sua oferta;
- ao aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social;
- ao aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

Componentes

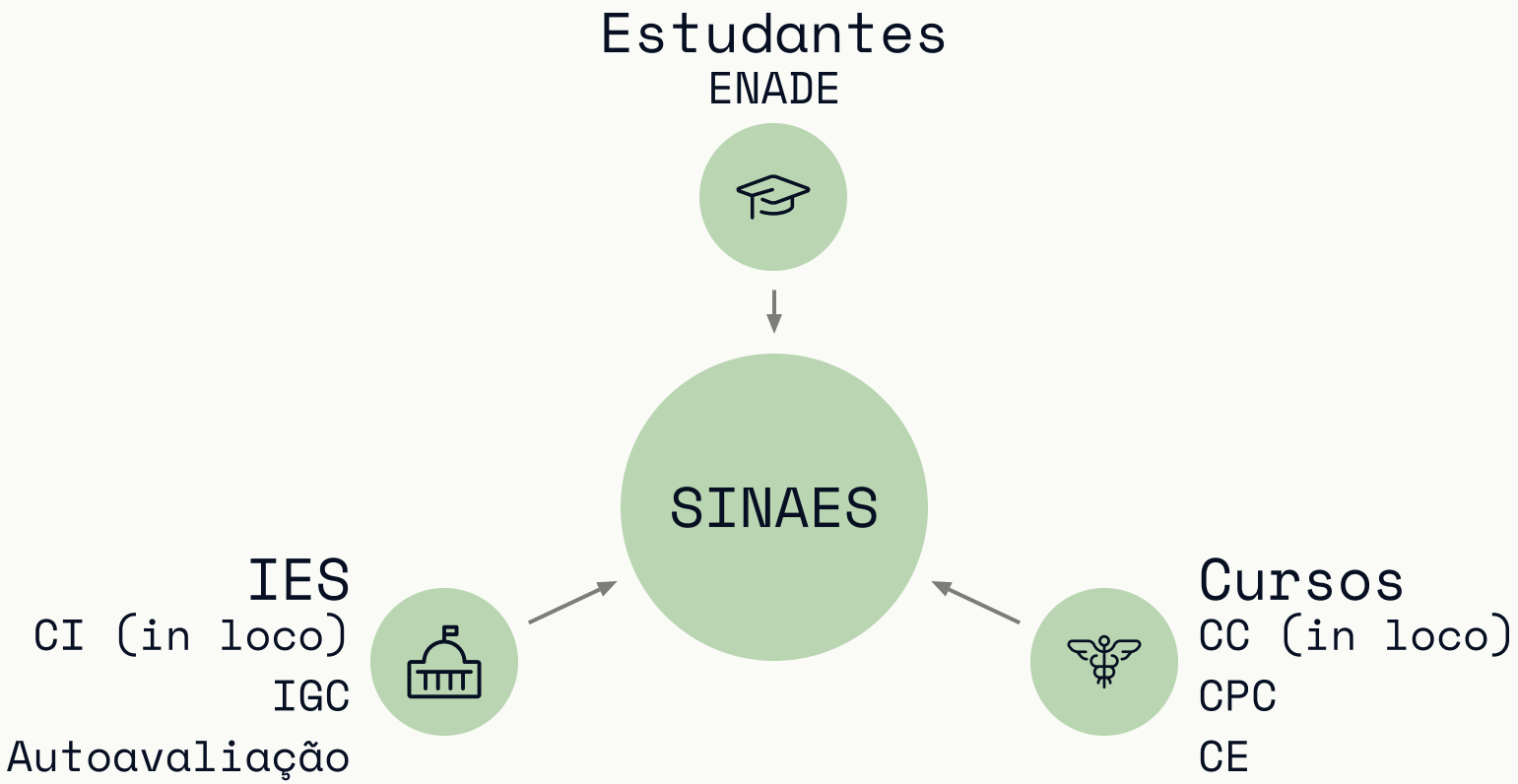

MADE WITH
beautiful.ai

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014

A estratégia 13.1 da meta 13 do PNE prevê “aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão”.
A estratégia 13.3 da meta 13 do PNE prevê “induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente”.

DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

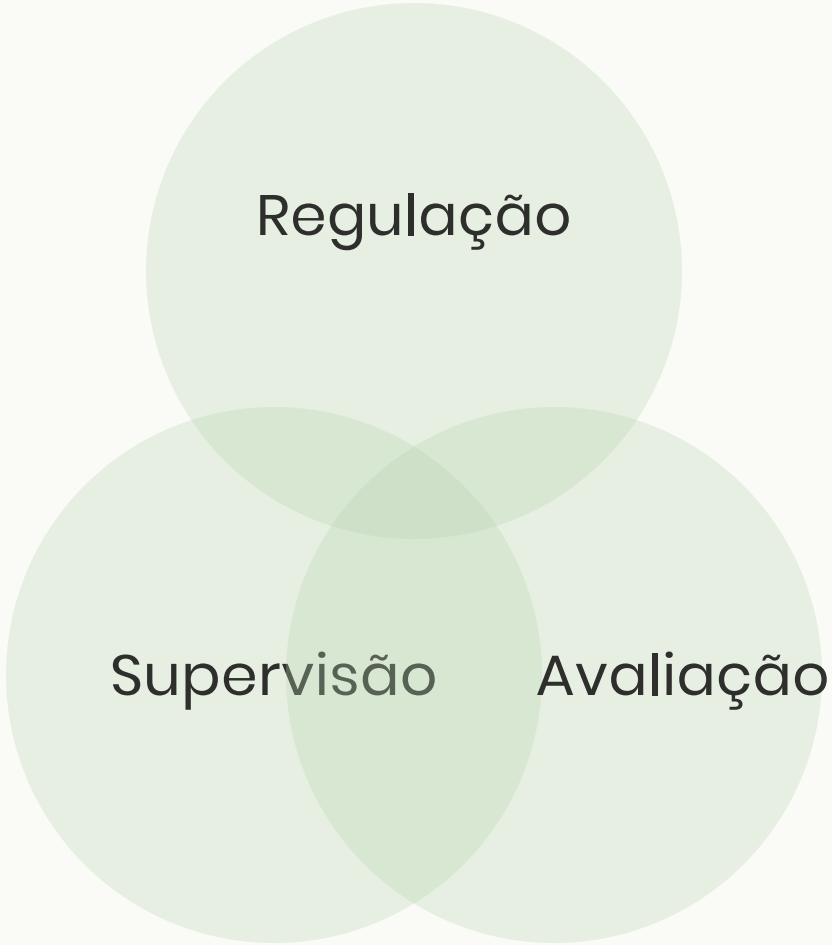

MADE WITH
beautiful.ai

Processo de Regulação e Supervisão das IES

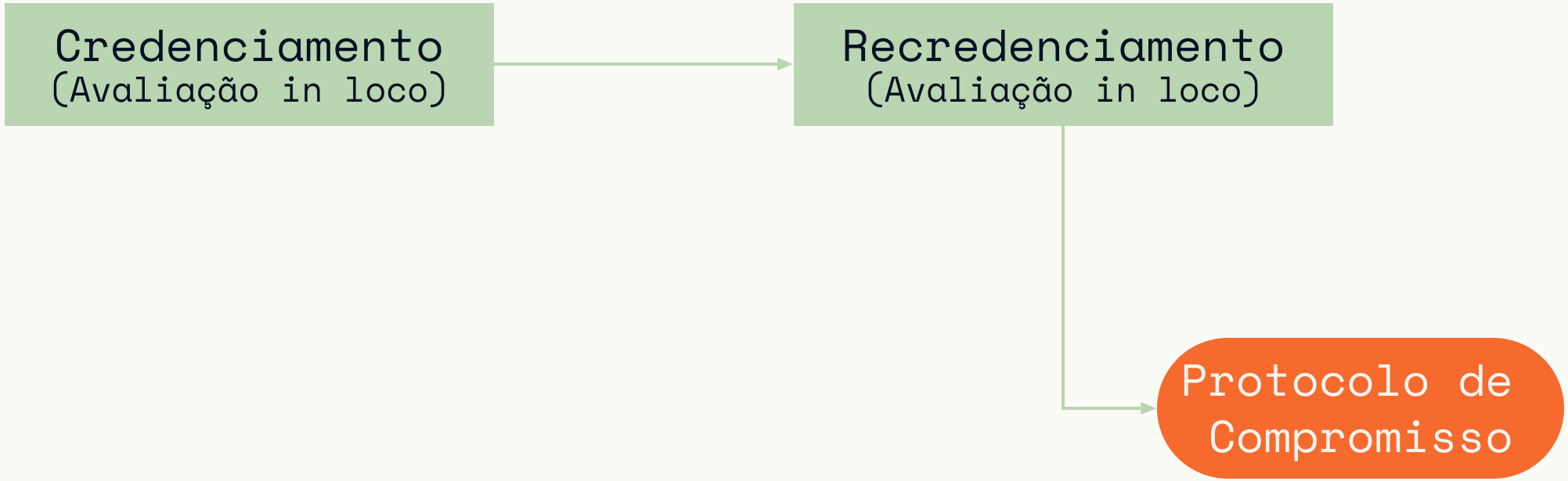

MADE WITH
beautiful.ai

Processo de Regulação e Supervisão de Cursos Superiores

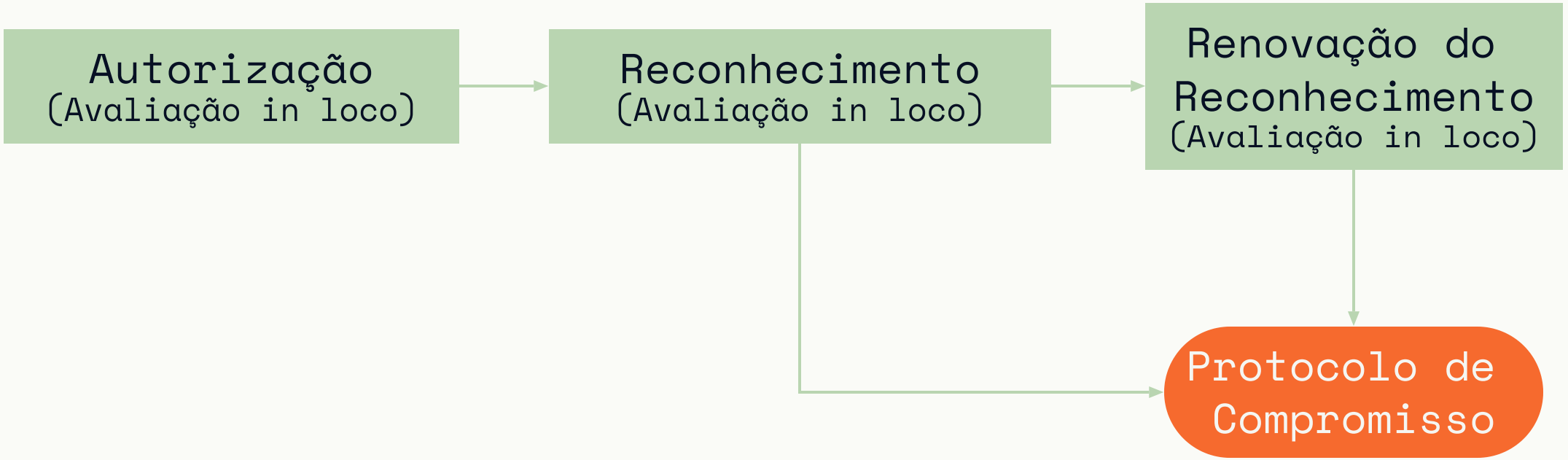

MADE WITH
beautiful.ai

Dimensões do Instrumento de Avaliação

- **Organização Didático-Pedagógica**
  Peso 30
- **Corpo Docente e Tutorial**
  Peso 40
- **Infraestrutura**
  Peso 30

MADE WITH beautiful.ai

Indicadores de Qualidade

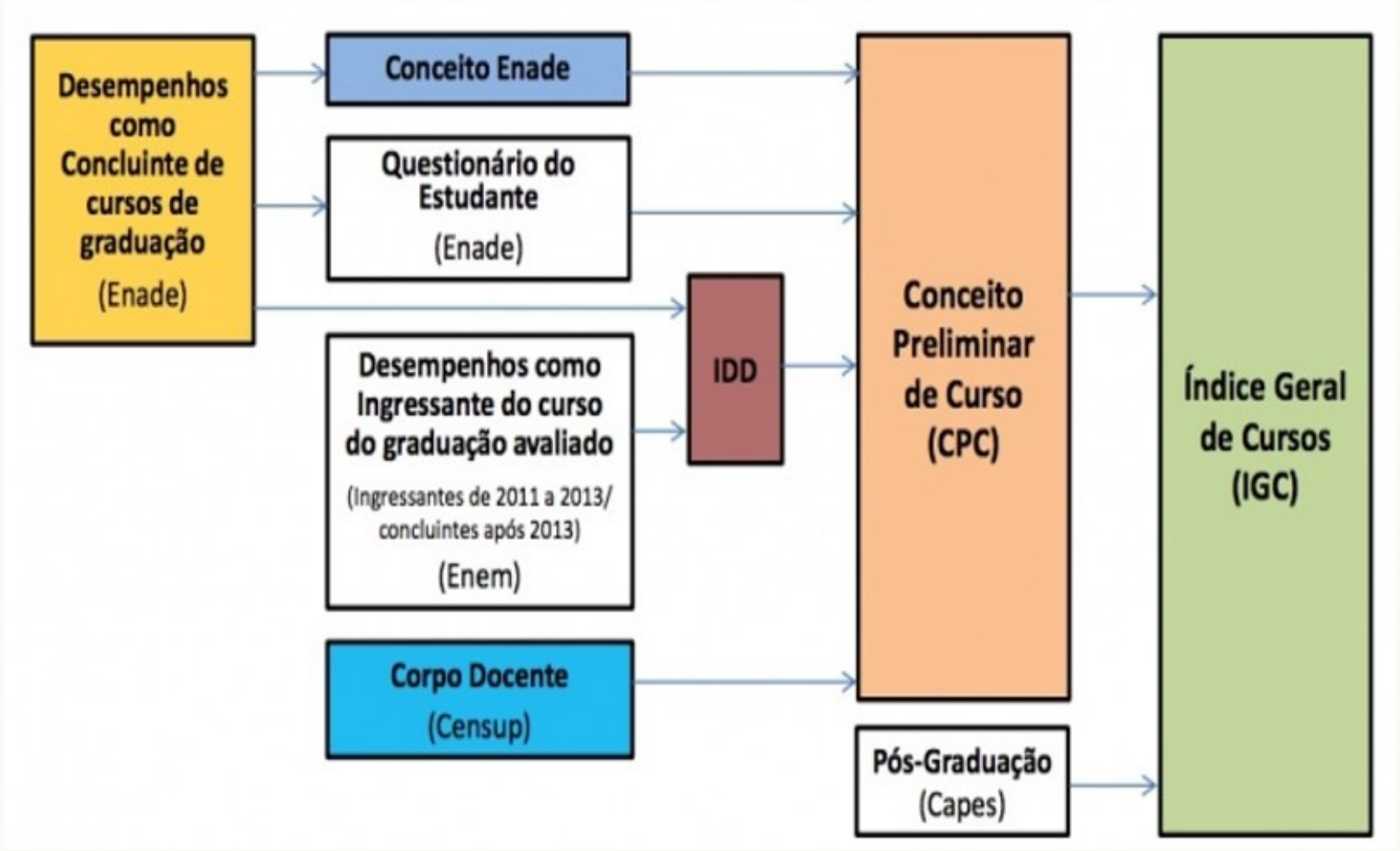

Obrigado!

tiago.vieira@ifpa.edu.br